

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia
29 / 06 / 2001

ESD

LEI MUNICIPAL Nº 457/2001
De 29 de junho de 2001.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e das
Outras providências;

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a abrir no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2001, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) destinados a atender a seguinte despesa: 09.03.10.57.316-1129-4110 - Viabilizar Construção Casa Populares.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizando a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana - MT, 29 de junho de 2001.

Evaldo Osvaldo Diehl

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal